

PORTARIA Nº 969, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
PARANÁ
I - Nº do SNT: 2 12 13 PR 04
II - denominação: Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná
III - CNPJ: 07.404.052/0001-72
IV - CNES: 0015423
V - endereço: Avenida Vicente Machado, 1310, Bairro: Batel, Curitiba/PR, CEP: 80420-110.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

PARANÁ

I - Nº do SNT: 1 12 13 PR 05
II - responsável técnico: Giro Alberto Yoshiyasu, ortopedista e traumatologista, CRM 15346;
III - membro: Francisco Assis Pereira Filho, ortopedista e traumatologista, CRM 13356;
IV - membro: Alcione Eduardo Vercesi, ortopedista e traumatologista, CRM 13162;
V - membro: Pedro Grein Del Santoro, ortopedista e traumatologista, CRM 23178;
VI - membro:Yugo Willian Sakamoto, ortopedista e traumatologista, CRM 10685.

Art. 3º As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de um ano a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 970, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Concede renovação de autorização a Banco de Pele.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução RDC/ANVISA nº 55, de 11 de dezembro de 2015, bem como a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Estado de Saúde bem como análise técnica da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de Pele do estabelecimento de saúde a seguir identificado:

BANCO DE PELE: 24.19

PARANÁ

I - Nº do SNT 3 53 13 PR 02
II - Denominação: Banco de Pele do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie
III - CNPJ: 60.967.551/0021-02
IV - CNES: 0015245
V - Endereço: Rua Augusto Stellfeld, nº 1.908, Bairro: Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-150.

Art. 2º A renovação de autorização concedida por meio desta Portaria terá validade de quatro anos a contar desta publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 972, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Defere a Concessão do CEBAS, da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador, com sede em Caçador (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico 538/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.197705/2018-07, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados, em conformidade com o art. 8-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador, CNPJ nº 82.798.653/0001-22, com sede em Caçador (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

RETIFICAÇÃO

No artigo 14 da Portaria nº 1.893/SAS/MS, de 6 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 237, de 11 de dezembro de 2018, seção 1, páginas 188 e 189,

Onde se lê:

Art. 14º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 21 13 RJ 37
II - responsável técnico: Luis Fernando da Silva Bouzas, hematologista e Pediatria, CRM 52337789;
III - membro: Marcos Oliveira da Cunha, hematologista e hemoterapeuta, CRM 5249890;
IV - membro: Rita de Cássia Barbosa da Silva Tavares, hematologista e Pediatria, CRM 52539750;
V - membro: Renato de Castro Araújo, hematologista, CRM 52786098;
VI - membro: Maria Claudia Rodrigues Moreira, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52516771.

Leia-se:

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 21 13 RJ 37
II - responsável técnico: Luis Fernando da Silva Bouzas, hematologista e Pediatria, CRM 52337789;
III - membro: Marcos Oliveira da Cunha, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52498290;
IV - membro: Rita de Cássia Barbosa da Silva Tavares, hematologista e Pediatria, CRM 52596132;
V - membro: Renato de Castro Araújo, hematologista, CRM 52786098;
VI - membro: Maria Claudia Rodrigues Moreira, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52516771.

Ministério Público da União

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 311, de 22 de julho de 2019, e o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 59, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGR nº 64, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 141, Seção 1, de 24 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE



ANEXO I			
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO			
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	R\$1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4264.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	3.3.90.00	100	5.473.757
T O T A L			5.473.757
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	R\$1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4263.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	3.3.90.00	100	980.220
T O T A L			980.220
34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	R\$1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4261.0053 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	4.4.90.00	100	12.370
T O T A L			12.370
34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	R\$1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.128.0581.20HP.0001 - Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional	3.3.90.00	100	485.588
03.122.0581.11EQ.5664 - Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União - Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	1.843.549
T O T A L			2.329.137
T O T A L G E R A L			8.795.484

ANEXO II		
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2019 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL		
	R\$1,00	
MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
ATÉ JULHO	3.426.340.690	672.228.699
ATÉ AGOSTO	3.876.340.690	768.366.280
ATÉ SETEMBRO	4.326.340.690	864.503.860
ATÉ OUTUBRO	4.776.340.690	960.641.441
ATÉ NOVEMBRO	5.466.340.690	1.056.779.022
ATÉ DEZEMBRO	5.894.898.268	1.152.916.603

Nota 1: Esta programação não contém créditos especiais reabertos, e poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação de empenho ou créditos adicionais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

COORDENADORIA DE ÓRGÃO INTERVENIENTE

COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS

ESTATÍSTICA - JULHO 2019

MEMBROS INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS	SALDO ANTERIOR junho/2019	DISTRIB. NO MÊS	PRODUTIVIDADE DOS GABINETES DA CRJ				EM PODER em 31/7/2019	Peças protocolizadas no TST (extra)	Memoriais/ resenhas ao TST	Solicitações das PRTs (sem intimação) ou PGEA
			CIÊNCIA (protocolizada nos autos)	NOTA TECNICA	AÇÃO	DEFESA				
8º Ofício Geral da PGT - MARIA APARECIDA GUGEL / Subprocuradora-Geral do Trabalho / COORDENADORA SUBSTITUTA	01	20	10	03	04	04	00	00	00	00
13º Ofício Geral da PGT - VERA REGINA DELLA POZZA REIS / Subprocuradora-Geral do Trabalho/licença-médica	04	21	13	01	00	00	11	00	00	00
20º Ofício Geral da PGT - CRISTIANO OTÁVIO PAIXÃO DE ARAÚJO PINTO - Subprocurador-Geral do Trabalho	01	12	05	04	00	00	04	00	00	00
21º Ofício Geral da PGT - CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO / Subprocuradora-Geral do Trabalho	43	17	04	00	00	05	51	00	00	00
29º Ofício Geral da PGT - ENEAS BAZZO TORRES / Subprocurador-Geral do Trabalho	00	23	13	02	04	01	03	00	00	00
30º Ofício Geral da PGT - MANOEL JORGE E SILVA NETO / Subprocurador-Geral do Trabalho	03	18	00	00	00	00	21	00	00	00
31º Ofício Geral da PGT - CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE / Subprocuradora-Geral do Trabalho/COORDENADORA	04	24	18	05	02	02	01	00	00	01 ¹
32º Ofício Geral da PGT - RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA- Subprocurador-Geral do Trabalho	02	19	00	00	00	00	21	00	01 ³	01 ²
36º Ofício Geral da PGT - EDELAMARE BARBOSA MELO/ Subprocuradora-Geral do Trabalho	01	21	02	14	00	04	02	00	00	00
TOTAL	59	175	65	29	10	16	114	00	01	02